ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI Nº L-_____/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAR TOTENS DE EMERGÊNCIA NAS PARADAS DE ÔNIBUS E TERMINAIS URBANOS A FIM DE PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA À POPULAÇÃO MACAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Poder Executivo Municipal a instalar Totens de Emergência nas paradas de ônibus e Terminais Urbanos, a fim de proporcionar maior segurança à população macaense e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à instalação de Totens de Emergência nas paradas de ônibus e terminais urbanos, a fim de proporcionar maior segurança à população macaense.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3 º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2024.

LUIZ CARLOS MATOS FRANCA:01253513724

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MATOS FRANCA:01253513724
Dados: 2024.04.05 14:32:23 -03'00'

Luiz Matos
Vereador-autor

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

JUSTIFICATIVA

Os Totens de Emergência a serem instalados permitirão que o transporte público coletivo municipal se torne mais seguras, uma vez que as paradas, pontos e terminais de ônibus coletivos urbanos estarão prontos para acionar à autoridade policial competente, bem como a Guarda Municipal, com o objetivo de prevenir crimes e atender a potenciais emergências dos cidadãos, haja vista ser uma ferramenta que permitirá o estabelecimento de comunicação imediata.

Os Totens de Emergência já utilizados em outras cidades e países são integrados à uma Central de Operações e Monitoramento funcionando como um orquestrador de múltiplos sistemas, sensores e dispositivos que permitirão à integração entre diversas tecnologias, e garante a interoperabilidade, sendo certo que cada uma das unidades a serem instaladas possuem um botão de pânico, um interfone com câmera, uma câmera de cúpula, uma sirene estroboscópica e alto-falantes, e são equipadas com iluminação em LED com sensores para ativação automática, permitindo que as autoridades municipais possam administrar e gerenciar os dispositivos e os diferentes alertas a partir de um sistema unificado e versátil, possibilitando reduzir os tempos de resposta em situações potencialmente críticas.

À presente proposta visa proporcionar à nossa população local mais segurança. Pois imaginemos, a existência de uma ferramenta capaz de avisar a polícia de um assalto que está ocorrendo em um ônibus sem que o criminoso saiba? Ou que fosse sinalizada no letreiro do veículo a palavra “assalto” ou “importunação sexual”?

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br